

Rain Forest Land Documentation

Cartório do Juiz de Direito e Anexos da Comarca de Canutama
Francisco das Chagas Bezerra da Silva
Escriturário Tabelião
CPF: 18.210.072-13
CANUTAMA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas
Comarca de Canutama

Município de Canutama — Distrito de Canutama

Cartório do Juiz de Direito e Anexos da Comarca de Canutama
ESTADO DO AMAZONAS

Francisco das Chagas Bezerra da Silva
Escriturário Tabelião de Notas Oficial do Registro Civil da Comarca de Canutama,
Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

LIVRO Nº HUM-1 FLS.96-V/98 1º TRASLADO
Escritura de Venda e Compra — Valor Cr\$ 50.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e seis aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do dito ano, nesta cidade de Canutama, Estado do Amazonas, em Cartório, perante mim e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante xxx vendedor o senhor RUBENS ALVES APFONSO, brasileiro, solteiro, maior, neste ato representado por seu bastante procurador, conforme mandato procuratório devidamente reconhecido pelo Tabelião Durval Gadelha da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondonia, e como outorgados compradores ROGÉRIO SILVA SCHEIDT, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a rua Aviaro Maia, nº 2730, Porto Velho -RO e HOMERO SILVA SCHEIDT, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Rodrigo Otávio, nº 627, Ponta Grossa, Estado do Paraná, o primeiro possuidor da cédula de Identidade nº 690.709-PR e CPF nº, digo, cédula de Identidade nº 63028-RO e CPF nº 113.354.599-87 o segundo cédula de Identidade nº 078, digo, 690.709-PR e CPF nº 078.721.789/15 e como testemunhas os senhores Fernando Rebouças Maués, brasileiro, casado, funcionário público estadual e Raimundo Lima da Silva, brasileiro, viuvo, funcionário público municipal, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

todos conhecidos de mim Tabelião e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estes pelo outorgante e vendedor e pelo dito xxx

Original Deed 1

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document

tuada a margem esquerda do Igarapé do Indio, afluente do rio Mucum, afluente do rio Purus, município de Canutama, Estado do Amazonas, com os seguintes limites a seguir transcritos: -

L I M I T E S :- Inicia-se a margem esquerda do Igarapé do Indio subindo em linha reta 30.000 metros lineares, dividindo com terras devolutas, daí fazendo um angulo em linha reta, medindo 2.000 metros lineares, dividindo com terras devolutas, daí novamente fazendo um angulo em linha reta, descendo 30.000 metros lineares, dividindo com terras devolutas, aí fazendo um angulo a esquerda medindo 2.000 metros lineares, onde encontra o ponto de partida, assim totalizando uma área com 60.000.000 m², ou sejam 6.000Ha. Em dita área se acham diversos igarapés pequenos, seringueiras e castanheiras nativas. **TITULO DE DOMÍNIO**:- Certificado de averbação expedido pela Secretaria de Industria e Comércio, Divisão de Alienação de Terras, do Estado do Amazonas, conforme Lei nº 112 de 28 de dezembro de 1958, expedido pela Coletoria de Rendas de Canutama-Am, em data de 13 de maio de 1959, pelo coletor Vesper Fernandes Silva, coletor estadual na época.

Cartório do Juizal e Anexos da Comarca de Canutama
Francisco das Chagas Pereira da Silva
Escrivão e Tabelião
CPF: 01820072-15

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo a os outorgados compradores ROGERIO SILVA SCHEIDT e HOMERO SILVA SCHEIDT como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: que confessaram receber neste ato deles outorgados em moeda corrente deste País que contém e acham exata, da qual dão aos mesmos compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagões e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os

Original Deed 2

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document

vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

Pel os outorgad os compradores referidos. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava m a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos : GUIA DE RECOLHIMENTO - Imposto Sobre Transmissão de Bens Moveis e de Direitos Neles Relativos - Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas, Exatoria de Rendas de Canutama - Contribuintes: Rogério Silva Scheidt e Hémero Silva Scheidt - Endereço:- Rua Alvaro Maia nº 2730, Porto Velho-RO - Aquisição que fazem de Rubens Alves Affonso - Valor da Operação- CR\$:::: 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) Imposto Inter Vivos CR\$::: 500,00 (quinhentos cruzeiros) taxa de expediente:- CR\$ 15,00 (quinze cruzeiros) taxa hospitalar CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) : Recolhido em 24 de agosto de 1976 - Carimbo:- Agência de Rendas de Canutama - a) Consolano Antonio de Souza, exator de rendas em exercício:

x:x

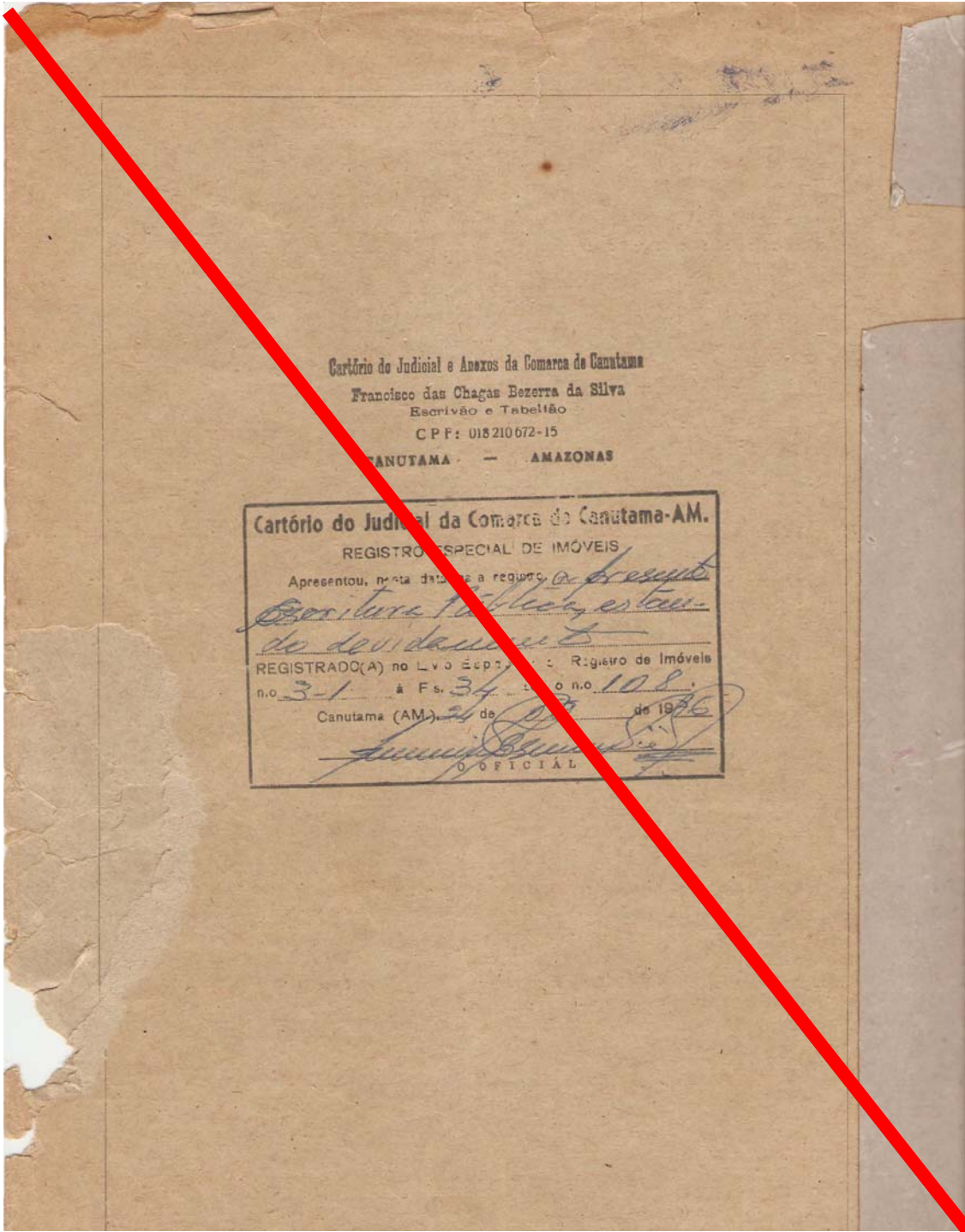
Cartório do Juiz de Direito e Juiz de Direito da Comarca de Canutama
Francisco das Chagas Bezerra da Silva
Escritório e Tabelião
CPF: 012.210.922-15
CANUTAMA - AMAZONAS

Nosso
e qua
de de
unhas
e con
BENS
esen
tório
anca
orge
pro
Por
de

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Fernan do Rebouças Maués e Raimundo Lira da Silva, já qualificados. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Francisco das Chagas Bezerra da Silva, Tabelião que escrevi subscrevo e assino. de publico e ra so. Canutama, 24 de agosto de 1976- Em testº sinal publico, da verdade. Francisco das Chagas Bezerra da Silva, O Tabelião -aa) Pp. Rubens Alves Afonso, Rogério Silva Scheidt, Hémero Silva Scheidt, Fernando Rebouças Maués e Raimundo Lira da Silva. Confere re com o original Dou fé. Trasladaada nesta data pela primeira vez. DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Canutama, aos vinte e quatro dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e seis EU, Francisco das Chagas Bezerra da Silva, Tabelião que datilografei, subscrevo e assino de publico e pass.

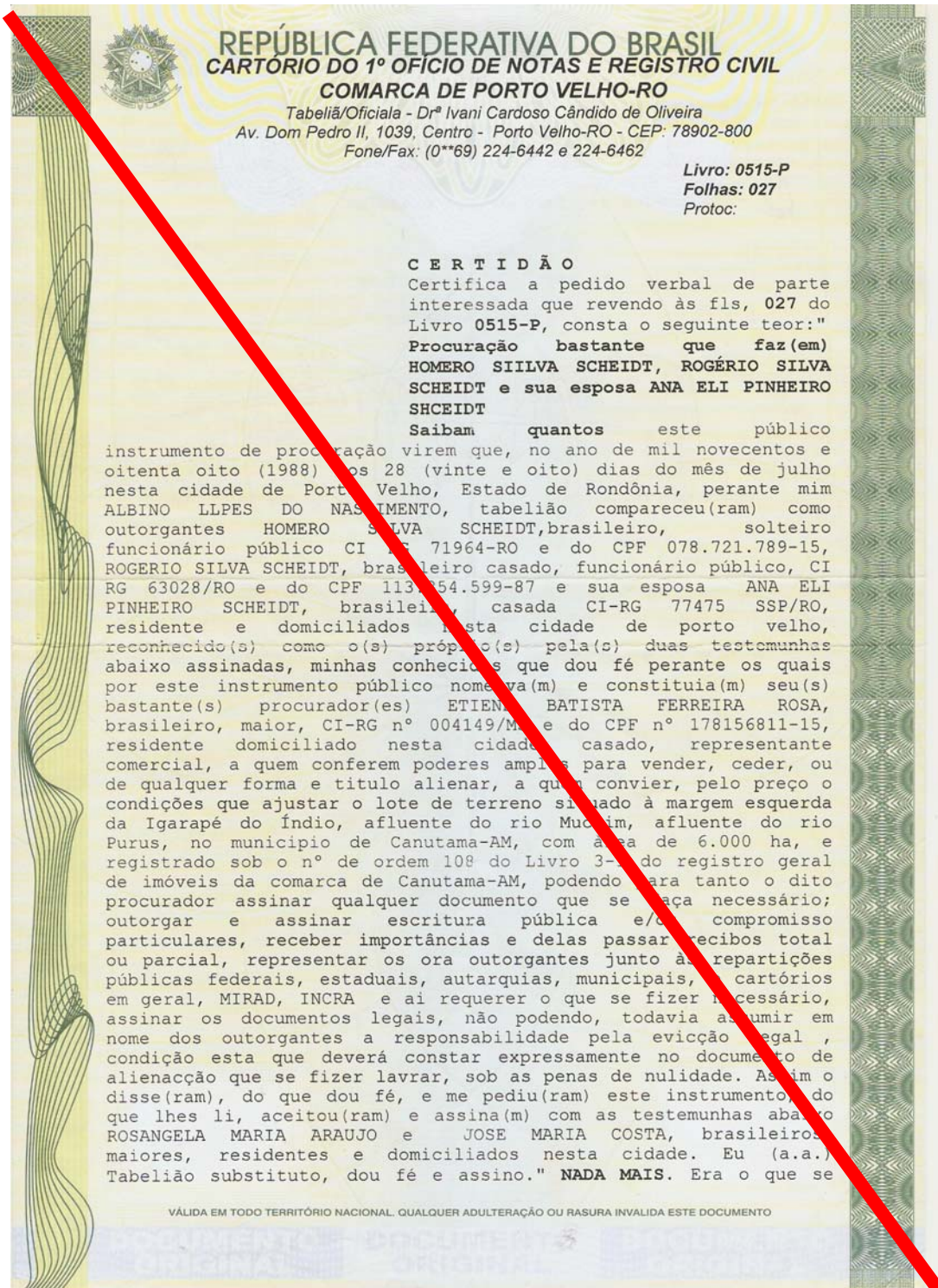
Original Deed 3

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document



Original Deed 4

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabelliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 78902-800
Fone/Fax: (0**69) 224-6442 e 224-6462

Livro: 0515-P
Folhas: 027
Protoc:

CERTIDÃO

Certifica a pedido verbal de parte interessada que revendo às fls, 027 do Livro 0515-P, consta o seguinte teor:"

Procuração bastante que faz(em) HOMERO SIIILVA SCHEIDT, ROGÉRIO SILVA SCHEIDT e sua esposa ANA ELI PINHEIRO SHCEIDT

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim ALBINO LPPES DO NASCIMENTO, tabelião compareceu(ram) como outorgantes HOMERO SILVA SCHEIDT, brasileiro, solteiro, funcionário público CI-RO 71964-RO e do CPF 078.721.789-15, ROGERIO SILVA SCHEIDT, brasileiro casado, funcionário público, CI-RO 63028/RO e do CPF 113.254.599-87 e sua esposa ANA ELI PINHEIRO SCHEIDT, brasileira, casada CI-RG 77475 SSP/RO, residente e domiciliados nesta cidade de porto velho, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) pela(s) duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidos que dou fé perante os quais por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) ETIENE BATISTA FERREIRA ROSA, brasileiro, maior, CI-RG nº 004149/M e do CPF nº 178156811-15, residente domiciliado nesta cidade, casado, representante comercial, a quem conferem poderes amplos para vender, ceder, ou de qualquer forma e titulo alienar, a quem convier, pelo preço e condições que ajustar o lote de terreno situado à margem esquerda da Igarapé do Índio, afluente do rio Mucumim, afluente do rio Purus, no município de Canutama-AM, com área de 6.000 ha, e registrado sob o nº de ordem 108 do Livro 3- do registro geral de imóveis da comarca de Canutama-AM, podendo para tanto o dito procurador assinar qualquer documento que se faça necessário; outorgar e assinar escritura pública e/ou compromisso particulares, receber importâncias e delas passar recibos total ou parcial, representar os ora outorgantes junto às repartições públicas federais, estaduais, autarquias, municipais, cartórios em geral, MIRAD, INCRA e ai requerer o que se fizer necessário, assinar os documentos legais, não podendo, todavia assumir em nome dos outorgantes a responsabilidade pela evicção legal, condição esta que deverá constar expressamente no documento de alienação que se fizer lavrar, sob as penas de nulidade. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, do que lhes li, aceitou(ram) e assina(m) com as testemunhas abaixo ROSANGELA MARIA ARAUJO e JOSE MARIA COSTA, brasileiros maiores, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu (a.a.) Tabelião substituto, dou fé e assino." NADA MAIS. Era o que se

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Power of Attorney from Mr. Homero Silva Sheidt, Rogério Silva and his wife Ana Eli Pinheiro Scheidt to Mr. Etiene Rosa – 1

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document

Livro: 0515-P
Folhas: 027V

continha trasiada até a presente data, de onde fiz extrair a presente Certidão. Certifico ainda que a presente encontra-se em pleno vigor, não tendo sido estabelecida, revogada ou cancelada até a presente data. Porto Velho, 01 de maio de 2004. Eu, Helton Cardoso Pignataro, Tabelião Substituto, a digitei. Eu, Helton Cardoso Pignataro, a mandei digitar, dou fé e assino.

Em test° Helton Cardoso Pignataro da verdade.

HELTON CARDOSO PIGNATARO
TABELIÃO SUBSTITUTO
PROFESSOR DE DIREITO
PROFESSOR DE ASSIS. DE JURISDICAÇÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
AODB8344

Power of Attorney from Mr. Homero Silva Sheidt, Rogério Silva and his wife Ana Eli Pinheiro Scheidt to Mr. Eliene Rosa - 1

Linha = Proibido copiar ou reproduzir este documento
Line = Prohibited copy or to reproduce this document